

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria PRPI N° 197, de 13 de setembro de 2016**

Designa a Comissão de Segurança Orgânica da Procuradoria da República no Estado do Piauí e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria PGR n° 382, de 05 de maio de 2015), e

**Considerando** a necessidade de adequação, implementação e acompanhamento do Plano de Segurança Orgânica da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) e PRMs vinculadas a esta Unidade, bem como as demais ações de segurança previstas no Planejamento Estratégico do MPF e regulamentos afins;

**RESOLVE:**

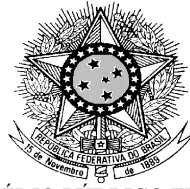
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Segurança Orgânica da Procuradoria da República no Estado do Piauí – (CSO/PR-PI):

- César Augusto Mesquita Queiroz, Coordenador de Administração da PR/PI, matrícula n° 7685;
- Leonardo Henrique Coelho Amorim Oliveira, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/PI, matrícula n° 6381;
- Thiago Mendes Cordeiro, Coordenador Jurídico e de Documentação da PR/PI, matrícula n° 21578;
- Márcia Christianne Alves de Sousa Costa, Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/PI, matrícula n° 5156;
- Marco Polo Borges de Andrade, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Segurança Institucional e Transporte, matrícula n° 13169; e
- Ubaldo Torres de Melo Coelho, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Segurança Institucional e Transporte, matrícula n° 27939.

§1º. A Presidência da CSO/PR-PI será exercida pela servidora Márcia Christianne Alves de Sousa Costa, Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/PI.

§2º. A Presidente da CSO/PR-PI será substituída, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor César Augusto Mesquita Queiroz, Coordenador de Administração desta Unidade.

Art. 2º. Compete à CSO/PR-PI a adaptação, implementação e acompanhamento do Plano de Segurança Orgânica da PR/PI, bem como demais ações de segurança da Unidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

---

§1º. A CSO/PR-PI fornecerá suporte às PRMs vinculadas a esta Unidade na elaboração e/ou adequação dos seus respectivos Planos de Segurança Orgânica.

§2º. Para cumprimento do art. 2º, §1º, a CSO/PR-PI contará com apoio dos Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Orgânica e Transporte lotados nas respectivas unidades e/ou, no caso da inexistência de servidores ocupantes de tais cargos, será designado servidor específico para o cumprimento da tarefa.

Art. 3º. Para operacionalizar as atividades descritas no art. 2º, a CSO/PR-PI realizará reuniões semanais com a presença de todos os integrantes.

Art. 4º. A CSO/PR-PI apresentará até o **dia 30 de outubro de 2016** o Plano de Segurança Orgânica da PR/PI, da PRM/Picos/PI, PRM/Parnaíba/PI, PRM/Floriano/PI, PRM/São Raimundo Nonato/PI e PRM/Corrente/PI, devidamente revisados e em condições de pronta publicação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições da Portaria PR/PI nº 08, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no e-DMPF nº 28/2014, de 11 de fevereiro de 2014, página 14.

Ministério Público Federal

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe da PR/PI

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, de 15/09/2016, p. 34.](#)